



LEI Nº 3.504, DE 10 DE ABRIL DE 2017

“Dá denominação ao Ambulatório de Serviços de Assistência Especializada em IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais, da Secretaria Municipal de Saúde”

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

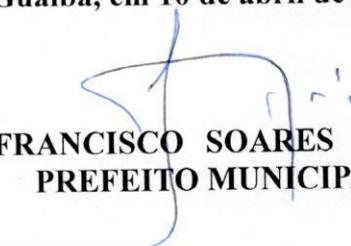
FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

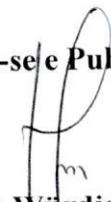
Art. 1º O Ambulatório que presta serviços de assistência especializada em IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais, da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Serafim Silva, nº 160, bairro centro, nesta cidade, passará a denominar-se **Ambulatório Enfermeira Ângela Ferreira de Rosso**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 10 de abril de 2017.


JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:


Leandro Würdig Jardim
Secretário de Administração e Recursos Humanos

